



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 2ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Comunicamos aos Senhores Debenturistas da 2ª Série da 5ª Emissão de Debêntures da GAFISA S.A. (“Companhia”) que, nos termos do item 4.10 da Cláusula Quarta do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples da GAFISA S.A.”, conforme aditada (“Escritura de Emissão”), o Conselho de Administração da Companhia, em sua Reunião realizada em 18 de abril de 2013, re-ratificou a proposta para repactuação das debêntures da 2ª série da 5ª Emissão (as “Debêntures”), a seguir disposto:

1. O Segundo Período de Incidência de Remuneração, período de tempo durante o qual as condições de remuneração das debêntures da 2ª Série permanecerão inalteradas, terá início em 5 de Maio de 2013 (Data da Segunda Repactuação), encerrando-se em 05 de Maio de 2018, data do vencimento final das debêntures da 2ª Série;
2. A partir da Data da Segunda Repactuação, as condições de remuneração permanecem inalteradas seguindo a fórmula descrita na Escritura de Emissão. Permanecem inalterados, ainda, o prazo de vencimento, hipóteses de vencimento antecipado, e todas as demais previsões descritas na Escritura de Emissão e respectivos aditamentos.

O Agente Fiduciário dos Debenturistas é a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os debenturistas que não concordarem com as condições fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia ora publicadas poderão, até 30 de Abril de 2013, manifestar, por meio da CETIP ou da CBLC ou por meio do Banco Itaú S.A., na hipótese das debêntures não estarem custodiadas na CETIP ou na CBLC, com cópia ao Agente Fiduciário, sua opção de exercer o direito de venda de suas Debêntures à Companhia.

A Companhia compromete-se a adquirir a totalidade das debêntures daqueles debenturistas que não aceitarem as condições aqui fixadas, pelo valor nominal atualizado monetariamente, acrescido da remuneração calculada “pro rata temporis”. A aquisição das Debêntures pela Companhia será realizada em 06 de Maio de 2013, sendo o pagamento aos titulares das debêntures realizado nos termos da Escritura de Emissão. Não será devido qualquer prêmio em razão da aquisição a que se refere o presente aviso.

O presente Aviso aos Debenturistas re-ratifica aquele divulgado em 12 de abril de 2013 e publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, “O Estado de São Paulo” e “Valor Econômico” em 13 de abril de 2013, substituindo-o para todos os efeitos.

São Paulo, 18 de Abril de 2013.

GAFISA S.A.

André Bergstein

Diretor de Relações com Investidores